



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 561/76, de 30 de outubro de 1976.

Dispõe sobre despesas de capital.

A Câmara Municipal de Manhumirim, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Manhumirim autorizado a realizar, no exercício de 1977, todas as despesas de capital incluídas no programa anual de trabalho do Governo, a que se refere o artigo 2º, § 2º, nº III, da Lei Federal nº 4.320/64, para o que poderá despender, até o limite das respectivas dotações orçamentárias, no total global de Cr\$1.583.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil cruzeiros) e eventuais créditos suplementares, observado o disposto no artigo 43, da citada lei federal.

Art. 2º. As despesas resultantes desta lei correrão à conta de dotações próprias, incluídas no orçamento-programa para 1977.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 30 de outubro de 1976.

Orbino Werner
Prefeito Municipal